

modo de produção asiático: considerações teóricas à luz do debate historiográfico*

asiatic mode of production: theoretical considerations in the light of historiographical debate

André Guimarães Augusto**

Universidade Federal Fluminense, Niterói, Rio de Janeiro, Brasil

RESUMO

O artigo procura fazer um balanço crítico inicial do debate sobre o modo de produção asiático a partir dos anos 1960. São apresentadas as questões teóricas envolvidas no debate: a formação do Estado, a existência de classes, o conceito de modo de produção e o caráter unilinear ou multilinear do desenvolvimento histórico. São apresentadas também as questões historiográficas relativas à hipótese hidráulica, à inexistência de propriedade privada, ao caráter estagnado do modo de produção asiático e ao despotismo oriental. Chega-se a uma primeira conclusão acerca da validade do modo de produção asiático reformulado e dinamizado como uma boa abstração.

Palavras-chave: Modo de produção. Materialismo histórico. Estado. Classe. Marx.

ABSTRACT

The paper shows a initial critical appreciation of the controversy from the 1960's to date about the Asiatic mode of production. It is appreciated the theoretical arguments against the Asiatic mode of production: the formation of the State, the existence of classes, the concept of mode of production and the unilinearity or multilinearity of the historical development. The historiographical arguments are also appreciated: the “hydraulic hypotheses”, the existence of private property, the stagnation of Asiatic mode of production and the “oriental despotism”. A conclusion about the validity of a modified and dynamical version of the Asiatic mode of production is outlined in the end of the article.

Keywords: Modes of production. Historical materialism. State. Class. Marx.

Introdução

No Prefácio do *Contribuição à crítica da economia política*, Marx define os modos de produção “asiático, antigo, feudal, burguês moderno” como

* Submetido: 4 de março de 2015; aceito: 15 de agosto de 2015.

** Professor associado do Departamento de Economia da UFF e membro do Núcleo Interdisciplinar de Estudos e Pesquisas sobre Marx e o Marxismo (NIEP-Marx). E-mail: andre@economia.uff.br

“épocas progressivas da formação econômica”. A inclusão do modo asiático como uma época da formação econômica e sua caracterização foi objeto de uma longa controvérsia ao longo do século XX, que adentra o século XXI. Este artigo procura retomar os principais pontos dessa controvérsia a partir dos debates que se iniciam na década de 1960 e que prosseguem até os dias atuais, fazendo um balanço crítico inicial do conceito.

Um balanço dessas controvérsias não tem um interesse meramente acadêmico ou antiquário. Se tudo é história, pelo menos tudo que é humano, o presente é parte de um processo histórico vinculado ao passado, que abre possibilidades para o futuro. A história é ela mesma um objeto histórico; as controvérsias em relação aos objetos históricos remetem não só ao avanço da disciplina, como também às diferentes necessidades postas pelo presente.

O interesse pelo passado dos modos de produção não europeus se refere primeiramente, de uma forma mais ou menos direta, às realidades contemporâneas, nas quais foi objeto de debate: da formação do auto-designado socialismo soviético à emancipação política das colônias no século XX e mais recentemente à consolidação e expansão do capitalismo no assim chamado Terceiro Mundo. Compreender o passado dessas sociedades é elemento fundamental para entender o modo de desenvolvimento do capitalismo nessas regiões. Mas o interesse pelos modos de produção não europeus anteriores ao capitalismo fornece também elementos para compreender as possibilidades que se abrem para um futuro para além do capital.

O debate sobre o modo de produção asiático também coloca problemas e soluções para a teoria marxista da história. As especificidades do desenvolvimento histórico das sociedades não europeias ocidentais sempre foram um elemento que não se adequava a uma leitura determinista da história. Além disso, constitui um fértil campo de debates para a validade e o refinamento do conceito de modo de produção como unidade básica do desenvolvimento histórico na teoria da história de Marx, o materialismo histórico.

Visando a um balanço do debate em seus elementos principais, sem de forma alguma esgotar todos seus aspectos, o artigo inicia com a caracterização feita por Marx das “formações asiáticas” nos artigos sobre a dominação britânica na Índia, nos *Grundrisse* e em *O capital*, e nos

esboços da carta a Vera Zasulich. Nas seções seguintes são apresentadas respectivamente as controvérsias teóricas e historiográficas recentes acerca do modo de produção asiático. A conclusão apresenta um balanço crítico inicial das controvérsias.

1. Marx e o “modo de produção asiático”

Nos textos do *New York Daily Tribune* sobre o domínio britânico na Índia, Marx fornece pela primeira vez elementos sobre a especificidade de modos de produção fora da Europa Ocidental. Nesses textos Marx coloca como ponto determinante das formações orientais a centralização governamental decorrente das condições geográficas que impunham a necessidade de obras de irrigação para a agricultura (Marx; Engels, 1979, v. 12, p. 127). A essa característica do Oriente se adicionaria a união da agricultura e manufatura doméstica, com o comércio disperso e aglomerado em pequenos centros (Marx; Engels, 1979, v. 12, p. 128).

A conjunção do governo centralizado com a função econômica de prover obras públicas e a união entre agricultura e manufatura nas unidades produtivas teria resultado no sistema de aldeias (Marx; Engels, 1979, v. 12, p. 128). Esse sistema de aldeias traria como consequência o “despotismo oriental”, um governo central pairando acima das aldeias com total domínio sobre estas. Outra consequência do sistema de aldeias seria a vida “vegetativa e estagnada”, a imutabilidade do Oriente. O isolamento das aldeias as colocaria em um “equilíbrio” por repulsão, sendo a história da Índia – e do Oriente de uma forma geral – resumido em sucessivas conquistas por povos estrangeiros com intervalos em que se formariam reinos fragmentados. Em meio a essa sucessão de tormentas políticas, o modo de vida das aldeias permaneceria passivo e inalterado (Marx; Engels, 1979, v. 12, p. 217).

Nas anotações das “formas que precedem a produção capitalista” nos *Grundrisse*, Marx retoma o tema da forma de propriedade asiática. Aqui o ponto determinante das formações orientais já não é mais a centralização da comunidade em uma forma governamental, e sim o sistema de propriedade comunitária organizada em vilas autossustentáveis. A relação entre o governo central e as aldeias está vinculada agora à forma da propriedade: a propriedade da comunidade está centralizada na uni-

dade representada pelo rei e/ou pelos deuses, sendo as aldeias apenas possuidoras da terra. Não haveria propriedade privada, apenas propriedade coletiva e posse privada. A ausência de propriedade privada, com a unidade da comunidade concretizada no governo central, é apresentada nesse texto como a chave para a compreensão da forma de propriedade asiática.

Um outro ponto que aparece nesse texto e que estava ausente nos textos do *New York Daily Tribune* é a apropriação do excedente das comunidades aldeãs pelo governo central, seja pelo rei, seja pelos “deuses” – isto é, pelos templos na figura dos sacerdotes –, sob a forma de tributos e/ou renda em trabalho. Sendo uma formação basicamente rural, em que há unidade de agricultura e manufatura nas comunidades aldeãs, as cidades seriam apenas pontos de comércio ou de troca do excedente produzido pelos membros das comunidades, sem uma vida produtiva independente (Marx, 2011, p. 389).

Nos *Grundrisse*, Marx estende a formação asiática para além da localização geográfica do Oriente. Aqui são incluídos o México (astecas), o Peru (incas) e os celtas. Marx também se refere às comunidades eslavas como uma variante do modo asiático, sem maiores especificações (Marx, 2011, p. 390).

Essa ampliação da base geográfica da forma de propriedade asiática, combinada com as diferentes possibilidades de organização do trabalho, leva Marx a rever a identificação direta dessa forma de propriedade com o “despotismo”. Na propriedade comunitária desse tipo, o trabalho pode ser executado separadamente por família em lotes alocados pela comunidade, com um trabalho coletivo complementar ou como renda para o governo central. O trabalho na propriedade comunitária poderia também ser organizado imediatamente na forma comunitária. Assim, afirma Marx, essa forma de propriedade pode ter um caráter mais democrático ou mais despótico (Marx, 2011, p. 390).

Apesar de rejeitar nesse texto a identificação da propriedade comunitária em sua forma asiática com o despotismo, Marx identifica a situação dos indivíduos nas comunidades asiáticas como de escravidão generalizada. Embora não se desenvolva a escravidão de tipo ocidental nessas formações, devido à unidade de agricultura e manufatura, o indivíduo é propriedade da unidade central, uma vez que é parte da terra (Marx, 2011, p. 406).

Nos *Grundrisse*, Marx reafirma o caráter estagnado do modo de produção asiático. Essa imutabilidade seria primeiramente uma decorrência, por um lado, da ausência de autonomia dos indivíduos em relação à comunidade – ou seja, da decorrência da ausência de propriedade privada, embora Marx não coloque diretamente nesses termos. Um segundo fator que levaria à imutabilidade dessas formações seria a unidade de agricultura e manufatura, tornando as comunidades aldeãs autossustentáveis e portanto perpetuando o seu isolamento e a sua repulsão recíproca, notados nos textos sobre a Índia (Marx, 2011, p. 398). Dessa forma, Marx implicitamente reafirma a impossibilidade de desenvolvimento endógeno dessas formações, sendo qualquer revolução social obra de dominação externa.

Em *O capital*, elementos adicionais são formulados na caracterização do modo asiático. Além do caráter comunal da propriedade da terra – com a observação adicional de que “variam as formas de comunidade nas diferentes regiões da Índia”, sendo a mais simples aquela em que há o cultivo comum da terra – e da união entre agricultura e manufatura, a imutabilidade da divisão do trabalho aparece como elemento característico das formações asiáticas. Ao lado do trabalho comum nas unidades familiares, Marx lista uma série de ocupações de caráter artesanal e administrativo que é dependente da produção da própria comunidade, em que cada artesão se ocupa de forma independente sem uma divisão manufatureira na oficina. Tal divisão do trabalho simplificada se reproduziria a cada expansão da comunidade, sendo mais um elemento na explicação de Marx para a “imutabilidade das sociedades asiáticas” (Marx, 1987a, p. 409-410).

Um outro elemento do modo de produção asiático que aparece mais desenvolvido em *O capital* é a extração e apropriação de excedente das comunidades camponesas pelo Estado. Aqui a forma do excedente é caracterizada como renda da terra, que, sendo apropriada pelo Estado, se confunde com os tributos (Marx, 1987b, p. 907). Marx assinala que no modo asiático a renda da terra assume a forma de renda em trabalho e principalmente de renda em produtos.

Marx também indica elementos relativos à destinação desse excedente apropriado pelo Estado. Se, por um lado, as comunidades aldeãs são autossuficientes, não sendo seus produtos mercadorias, por outro, a troca mercantil estaria presente na sociedade indiana como um todo.

Essa combinação de comunidades autossustentáveis com a troca mercantil externa a ela se deve à transformação da renda apropriada pelo Estado em mercadoria (Marx, 1987b, p. 409).

A extração do excedente apropriada pelo Estado sobre a forma de renda em produtos fornece uma explicação mais substantiva do “despotismo asiático”, porém novamente atenuada. Como a posse da terra está com as comunidades aldeãs, sendo o excedente extraído sob a forma de renda em produtos, a própria comunidade exerce o controle sobre a sua atividade. No entanto, estando a propriedade da terra nas mãos do Estado, a extração de excedente requer uma coação extraeconômica – como em todas as circunstâncias em que posse e propriedade da terra estão dissociadas. Mas, nas condições do modo asiático, a relação de dependência “não precisa assumir a forma mais dura que a observância e subordinação de todos ao Estado” (Marx, 1987b, p. 907), em lugar da subordinação e dependência pessoal direta requeridas, quando a renda da terra é apropriada por proprietários particulares. Ademais, sendo a renda fornecida em produtos, “a coerção não se exerce mais com a brutalidade antiga” (Marx, 1987b, p. 912), como quando a renda é extraída diretamente em trabalho sob a coação direta do proprietário da terra ou de seu representante.

Apesar desses refinamentos, Marx sustenta ainda o caráter estacionário das formas asiáticas, fundamentando-as na economia natural – novamente, nas comunidades autossustentáveis e sua independência em relação ao mercado – e na extração de renda da terra sob a forma de produtos (Marx, 1987b, p. 912).

Nos esboços da carta a Vera Zasulich, Marx retoma o tema da propriedade comunitária, base do modo de produção asiático. Aqui não há referência ao modo de produção asiático mas às “formas arcaicas” de propriedade comunitária. Essa comuna arcaica teria conhecido um desenvolvimento na Europa Ocidental – a forma germânica – da forma diretamente comunal à divisão parcelar da terra entre clãs e tribos, e posteriormente entre famílias camponesas, transformando-se em “comunidades agrícolas” e servindo de transição para a propriedade privada (Marx, 2013a, p. 92). Esse desenvolvimento comum a Europa Ocidental e Oriental, no entanto, não teria ocorrido na Índia que teria permanecido na forma original da comunidade arcaica (Marx, 2013a, p. 92).

Assim, embora Marx afirme aqui a possibilidade do desenvolvimento

dessa comuna arcaica em outras direções, o caráter estacionário das formações asiáticas – ou, pelo menos, das Índias Ocidentais – é reafirmado. Do mesmo modo, o despotismo é reafirmado aqui – com a observação de que este pode ser “mais ou menos central” (Marx, 2013a, p. 95) – e novamente relacionado ao isolamento das comunas sem as referências ao modo de extração do excedente como em *O capital* (Marx, 2013a, p. 95).

2. Controvérsias teóricas sobre o modo de produção asiático

As análises de Marx sobre a especificidade do desenvolvimento histórico das sociedades não europeias ocidentais, sintetizada no conceito de modo de produção asiático, foram substituídas pela análise do imperialismo como causa do atraso, tendo esses países até então seguido o curso normal – isto é, europeu ocidental – do desenvolvimento histórico (Sawer, 1977, p. 79). A despeito disso, um intenso debate sobre o modo de produção asiático se deu entre os anos de 1925 e 1931, na URSS, especialmente relacionado à possibilidade da revolução socialista na China (Sawer, 1977, p. 80).

Esse primeiro debate sobre o modo de produção asiático terminou com o expurgo oficial do conceito na doutrina soviética em 1931 (Sawer, 1977, p. 76). Afirmando não existir diferenças entre o desenvolvimento histórico das formações ocidentais e orientais, a doutrina oficial adotou um modelo unilinear que supunha a existência universal do feudalismo. O desenvolvimento histórico do Oriente era tido no máximo como uma variação do feudalismo europeu, denominada de feudalismo asiático (Sawer, 1977, p. 76-77).

A retomada do conceito de modo de produção asiático se dá primeiramente com o trabalho de Karl Wittfogel, *Oriental despotism*, em 1957. Ao mesmo tempo a rejeição ao conceito de modo de produção asiático origina-se do estudo da história asiática por parte de marxistas do próprio continente, em especial no trabalho de Kosambi, *An introduction to the study of Indian history*, publicado originalmente em 1956.

A retomada do conceito de modo de produção asiático na doutrina soviética se dá em 1964, diante do confronto com o modelo de socia-

lismo chinês (Sawer, 1977, p. 102). A retomada do conceito também é promovida por marxistas franceses, em especial Maurice Godelier (Sawer, 1977, p. 193). Ao mesmo tempo a tradução inglesa das *Formas que antecedem a produção capitalista* em 1964 recoloca a discussão sobre o modo de produção asiático sob uma nova perspectiva, para além da hipótese hidráulica defendida por Wittfogel (Hobsbawn, 2011, p. 124). A partir da década de 1960, o conceito de modo de produção asiático volta a ser objeto de debate na teoria da história e na historiografia marxista.

A nova aceitação do conceito de modo de produção asiático passa a enfrentar argumentos contrários na década de 1970. A primeira linha de frente do ataque foi formada por autores que de alguma forma adotaram a perspectiva althusseriana. Perry Anderson, em *As linhagens do Estado absolutista* (1985), sugere que o modo de produção asiático seja enterrado por não se adequar à realidade histórica das sociedades orientais. Hinder e Hirst (1975) apontam para suposta inadequação teórica do modo de produção asiático em relação ao materialismo histórico. Samir Amin (1977) propõe que o conceito de modo de produção asiático seja abandonado e substituído pelo conceito de modo de produção tributário. O ataque final vem com a obra de Edward Said, *Orientalismo* (1979), que, através da análise do discurso, avança argumentos da história das mentalidades, para defender que a visão de Marx sobre o Oriente é um mito que se origina de um eurocentrismo e a decorrente defesa do colonialismo.

Perry Anderson aponta a existência de uma contradição teórica: um Estado centralizado supõe uma divisão de classes já desenvolvida, enquanto a propriedade comunal (e a ausência de propriedade privada) exclui a existência de classes (Anderson, 1985, p. 489). O argumento em si não é novo, já estava presente no debate soviético dos anos 1920 (Sawer, 1977 p. 87, 101). Nesse debate mais antigo, a classe dominante do modo de produção asiático foi qualificada como “burocracia” por alguns, enquanto outros a classificam como um *status* que adquire a função de classe dominante.

Amin (1977) apresenta uma solução com fundamentação althusseriana para o problema da suposta incompatibilidade entre o Estado – e a conseqüente existência de classes dominantes – e a propriedade comunal. A base do argumento é a distinção entre posse, a capacidade de organizar a produção, e propriedade (Balibar, 1980). Segundo Amin,

classe é definida pelo seu papel na produção e não pode ser reduzida à propriedade dos meios de produção. Assim se pode falar em classe estatal como dominante pelo seu papel de organizadora da produção (Amin, 1977, p. 23).

O avanço da pesquisa antropológica revelou que diferenciações de *status* podem surgir no interior de comunidades. Alguns membros de uma comunidade baseada no parentesco podem acumular bens de prestígio – bens raros e que funcionam como marca de *status* – e criar uma posição desigual nas relações de reciprocidade que regulam o modo de vida social dessas comunidades (Godelier, 1977, p. 109). A desigualdade, no entanto, tem inicialmente um caráter distributivo; a formação do Estado surge quando os grupos com *status* diferenciados passam a organizar o trabalho sem participar diretamente dele, formando então estruturas estatais de maior ou menor estabilidade (Godelier, 1977, p. 111).

O surgimento do Estado no interior das comunidades pode ser incompatível com versões esquemáticas do materialismo histórico, mas não é com as formulações de Marx. Em *A ideologia alemã* – escrito antes de Marx começar seus estudos sobre as formações asiáticas, na década de 1850 –, Marx e Engels apontam a família como a primeira forma de propriedade. Segundo os autores, a contradição entre os interesses de famílias e o interesse coletivo pode levar a que este último assumira a forma autônoma de Estado. O interesse coletivo sob a forma de Estado, no entanto, não é somente uma ilusão decorrente da propriedade privada, mas é forma de organizar um interesse real que decorre da dependência recíproca decorrente da divisão do trabalho (Marx; Engels, 2007, p. 37). Assim, a existência do Estado resultante da necessidade de organizar obras públicas que são do interesse real da comunidade no caso da versão marxiana do modo de produção asiático não é incompatível a princípio com o materialismo histórico marxiano.

Mas isso é apenas parte da solução do problema. Se o Estado no materialismo histórico marxiano não é apenas o resultado do domínio de uma classe sobre outras, o que o faz ser Estado é o seu caráter político, isto é, a dominação de classe. Uma divisão do trabalho no interior de uma comunidade pode ser marcada por diferenciação de *status*, mas não de classes, e por isso o “Estado” no modo de produção asiático não seria propriamente “Estado” no sentido político.

Mas isso remete ao conceito de classe como uma forma em que os

homens estabelecem suas relações. Nas versões esquemáticas do materialismo histórico, a classe é entendida como um conceito puramente econômico. Mas no materialismo histórico marxiano, a classe vai além de determinações econômicas e se determina realmente como classe em um processo que se estabelece nas relações com outras classes. Assim no *18 de brumário*, por exemplo, Marx afirma que os camponeses, embora estejam em uma condição econômica de classes pela sua posição na distribuição dos meios de produção, não são uma classe (Marx, 2013b, p. 142–143). Em *A ideologia alemã*, Marx é claro ao definir uma classe não só pelas condições em comum, mas também pela oposição a outras classes por interesses e costumes em comum (Marx; Engels, 2007, p. 63).

Desse modo, uma classe se define por um processo histórico que se estabelece em determinadas condições históricas. Marx não apreende a classes como uma posição definida no modo de produção e na qual possam ser diretamente encaixados diferentes grupos sociais em diferentes condições históricas. Para além disso, se a condição de classe se define de forma econômica, a posição econômica pode decorrer de outras circunstâncias; nas sociedades pré-capitalistas a condição de classe (econômica) é mediada por outras determinações. Em outras palavras, uma classe chega a sua posição econômica passando por outras posições sociais não econômicas¹.

Marx é claro nas passagens de *O capital* sobre a gênese da renda da terra (Marx, 1987b, cap. XLVII), em que, no modo de produção asiático, o Estado – e, portanto, os grupos que o controlam – estava em posição de extrair excedente das comunidades camponesas devido ao seu controle das obras públicas necessárias à produção; de outra maneira, estavam em uma condição de classe na qual se estabelecia uma relação de exploração com as comunidades dos produtores diretos. A condição de classe aqui é mediada pela representação da unidade das comunidades pelos grupos que ocupam o Estado; é a posição como controlador das obras públicas mediada por essa representação da unidade que os deter-

¹ A despeito de a dialética não oferecer definições que fixam o caráter processual dos objetos em um momento rígido, uma formulação sintética da mediação pode ser encontrada na *Enciclopédia das ciências filosóficas*, v. I: *A ciência da lógica*, de Hegel: “Com efeito, mediação é um começar, e um ser-que-se-foi para um segundo [ser], de modo que esse segundo só é na medida em que se chegou até ele desde um Outro em oposição a ele” (Hegel, 1995, p. 52).

mina como classe. Em outras palavras, não é a propriedade privada dos meios de produção por grupos situados no controle do Estado que os fazem uma classe, mas seu papel de representantes e membros da comunidade, a verdadeira proprietária dos meios de produção (Harman, 1999, p. 27).

Uma segunda objeção ao modo de produção asiático levantada por Perry Anderson é de que esse conceito foi inflacionado após sua retomada na década de 1960, abrangendo todas as regiões geográficas e épocas as mais recuadas possíveis (Anderson, 1985, p. 484-485). Anderson se refere aqui especificamente ao entendimento de Godelier (1969), do modo de produção asiático como uma fase universal de transição entre as sociedades primitivas baseadas no parentesco e as sociedades de classe.

O modo de produção asiático entraria assim em um esquema classificatório dos modos de produção, com abrangência universal e de caráter linear. Do ponto de vista da teoria da história, tratar-se-ia apenas de uma revisão do esquema linear universalista abstrato da doutrina soviética do feudalismo universal.

Mas diversos autores apontam que o enquadramento do modo de produção asiático em um esquema linear do desenvolvimento histórico não encontra base na sua formulação marxiana. Como nota Sawyer, Marx apresenta uma “percepção multilinear das sociedades pré-capitalistas” nos *Grundrisse* (Sawyer, 1977, p. 207-209), ou ainda, como afirma Kevin Anderson, referindo-se ao conjunto dos textos de Marx sobre as sociedades não capitalistas, “uma dialética multilinear do desenvolvimento social” (Anderson, 2010, p. 245). Além disso, como aponta Hobsbawn (1986, p. 22), o materialismo histórico não necessita nem implica uma ordem preestabelecida dos modos de produção. Encontrar modos de produção pré-definidos em uma sucessão histórica pré-determinada seria enquadrar a história em uma fórmula, mas “não é possível fazer história com fórmulas” (Marx, 1985, p. 128).

Uma versão atenuada desse esquema abrangente é proposta por Amin (1977). Nesse autor, por razões historiográficas e teóricas, o modo de produção asiático é substituído pelo modo de produção tributário – um conceito ainda mais abrangente, que inclui o feudalismo como sua variação limítrofe. Mas o esquema não é totalmente universal e linear devido à distinção entre modos de produção e formações sociais, de origem althusseriana, que o autor adota. Modos de produção são en-

tendidos como entidades teóricas de caráter estrutural, em que seus elementos estão combinados de formas diferentes, mas não apresentam sucessão. Já as formações sociais são combinações de diferentes modos de produção, em que um deles é dominante e que apresentam uma ordem de sucessão.

Segundo Amin, as formações sociais teriam se sucedido em duas linhas paralelas. Uma linha principal de extensa abrangência geográfica, em que o modo de produção tributário combinado de diferentes formas com outros modos de produção seria o dominante. Paralela a essa linha principal, teria se desenvolvido uma linha secundária, restrita à Europa e que teria resultado no desenvolvimento do capitalismo (Amin, 1977, p. 21-22).

A diferenciação entre modos de produção e formações sociais é outro meio de encaixar a história em uma fórmula. Marx não apreende os modos de produção como categorias kantianas do entendimento, que servem apenas como instrumentos do pensamento para organizar dados empíricos, segundo regras lógicas transcendentais. As categorias “expressam formas de ser, determinações da existência” (Marx, 2013a, p. 59). Em outras palavras, Marx assume uma postura realista no que se refere à categoria modo de produção.

Sendo uma categoria que expressa determinações da existência, o modo de produção não é algo puramente abstrato, mas reproduz o concreto no pensamento. E o concreto é sempre “uma síntese de múltiplas determinações, portanto, unidade da diversidade” (Marx, 2013a, p. 54). Assim, o modo de produção, tal como apreendido por Marx, é um complexo processual. Em cada situação histórica concreta, elementos presentes em outros modos de produção se apresentam “de modo desenvolvido, atrofiado, caricato, etc., mas sempre com uma diferença essencial” (Marx, 2013a, p. 59). Elementos de outros modos de produção também podem se apresentar ainda não plenamente desenvolvidos, “em germe” ou “em devir”, ou seja, à luz do desenvolvimento histórico posterior.

O mais importante na caracterização realista de um modo de produção não é a presença de um elemento – propriedade comunitária, escravidão, capital, trabalho assalariado – em uma determinada situação histórica, mas sim as relações entre eles. É ao modo de relação entre os elementos realmente existentes em uma situação histórica concreta que

Marx designa quando se refere à diferença essencial; a dialética da essência se refere às relações².

Por exemplo, o capital comercial e o usurário se relacionam de forma subordinada e pouco desenvolvida, à luz do processo histórico posterior, com os outros elementos que compõem os modos de produção pré-capitalistas. Trata-se de capital, tem a forma de um processo de expansão do valor, mas expressa uma outra relação de exploração, redistribuindo um trabalho excedente que não foi produzido por ele.

Do mesmo modo o assalariamento, a troca de trabalho vivo por dinheiro, por si só não constitui uma relação de produção capitalista. Em diversos casos não se trata de “trabalho ponente de valor, mas atividade criadora de utilidade, de valor de uso” (Marx, 2013a, p. 383), um serviço que é trocado por uma renda e não por capital. Esse é o caso, por exemplo, do Exército, em que o serviço é trocado pelos tributos apropriados pelo Estado e não por capital (Marx, 2013a, p. 385); aqui se trata de uma redistribuição do trabalho excedente e não de sua extração. Mesmo quando ocorre a compra de serviços visando à produção e não o consumo, trata-se do consumo de luxo, uma compra de trabalho que visa indiretamente ao consumo. Nesses casos, o assalariamento ocupa posição subordinada no modo de produção.

Marx assinala também que a “economia escravista” “apresenta graduações, indo do regime patriarcal, voltado antes de mais nada para o consumo doméstico, até ao sistema de plantações propriamente dito, que trabalha para o mercado mundial” (Marx, 1987b, p. 921). Dessa forma a escravidão patriarcal guarda uma diferença essencial com a escravidão colonial do capitalismo, na qual mantém uma relação subordinada com processo de autoexpansão do valor.

Bastante significativo no que se refere ao modo de produção asiático é a observação de Marx, de que “pode-se compreender o tributo, a dízima, etc. quando se conhece a renda da terra. Porém não se pode identificá-los” (Marx, 2013a, p. 58). A diferença essencial aqui é que a renda da terra capitalista ocupa uma posição subordinada *vis-à-vis* a

² Hegel se refere a categorias da dialética da essência da seguinte forma: “Essas categorias não são mais puramente independentes uma da outra, mas cada uma é marcada por seu reflexo no interior da outra, por sua referência à outra. Todas contêm a marca da referência a outras, e com isso tudo se torna algo posto ou mediado por outro, de forma que só é por meio de outro” (Hegel, 2008, p. 129).

posição central ocupada pelo tributo no modo de produção asiático. Mais adiante esse ponto será retomado com referência à renda feudal e aos tributos.

Se o modo de produção não pode ser identificado em cada situação histórica concreta com a presença de uma única relação de produção fundamental, o que define ou não sua validade é o fato dessa relação determinar o movimento de uma dada sociedade. O que define o caráter central, intermediário ou subordinado e a forma desenvolvida ou atrofiada de uma relação de produção em um modo de produção tal como apreendido por Marx não é um elemento de caráter estrutural ou topológico, mas sim processual.

Desse modo o capital comercial, presente como relação subordinada em outros modos de produção, não é capaz de determinar a dinâmica destes. Se o desenvolvimento do capital comercial tem uma “ação dissolvente” sobre os modos de produção, isso por si só não determina a dissolução dessas formas de organização de produção nem mesmo o que resulta dessa possível dissolução. A dinâmica desses modos de produção é determinada pelas suas relações fundamentais (Marx, 1987b, p.380-381).

Isso ocorre também nas formas pré-capitalistas de assalariamento, os serviços dos homens livres. Aqui mesmo, quando o pagamento é determinado economicamente, por oferta e demanda de serviços ou pelos seus custos de produção, “essa própria determinação é produzida por outras relações” (Marx, 2013a, p. 386). Quando o assalariamento de trabalhadores livres prolifera e não se dá diretamente para o consumo, mas para a produção, trata-se de um indicador da dissolução de um modo de produção e “esses serventes livres também podem surgir e desaparecer novamente [...] sem que o modo de produção se altere” (Marx, 2013a, p. 386), ou sem que ele seja sucedido pelo modo de produção capitalista. Em todas essas situações, é a relação principal que caracteriza um modo de produção que determina sua dinâmica, sendo a processualidade do assalariamento derivada dela. O mesmo é válido para escravidão. É a dinâmica das relações de produção capitalistas que impulsiona e dá forma as relações escravistas e de servidão, quando o mercado mundial passa a ser uma fonte da acumulação capitalista (Marx, 1987a, p. 266).

Os elementos fundamentais de um modo de produção apresentam sempre “infinitas variações e gradações” nas formas particulares em que

existem (Marx, 1987b, p. 907). Desse modo, ao lado da variedade de relações que têm papéis diferentes na processualidade concreta de um modo de produção, há uma variedade na própria forma da relação fundamental. Apreendido em seu movimento real, ou seja, de forma dialética, não poderiam existir de outra forma, pois o universal concreto só pode existir em muitos particulares.

A validade de um modo de produção, no entanto, depende de este capturar o que realmente existe em comum nas diversas situações históricas, isto é, de constituir uma “boa abstração”. A abstração é boa se ela não abandona os elementos concretos de uma determinada situação histórica, mas se apreende os seus traços fundamentais suspendendo temporariamente as relações subordinadas, secundárias e as variações de forma das relações fundamentais, para explicá-las no “retorno ao concreto”, apreendido no pensamento.

Essa compreensão teórica do que são os modos de produção no materialismo histórico marxiano responde parcialmente a argumentação de Perry Anderson (1985, p. 486), de que a inflação do conceito de modo de produção asiático se encontra no próprio Marx. Objeção semelhante se encontra em Said, segundo o qual Marx teria tratado o Terceiro Mundo de forma homogênea (Said, 1979, p. 325). É certo que nos *Grundrisse* Marx faz referências ao modo de produção asiático de forma abrangente, incluindo nele não só as sociedades da Ásia, mas também as da América e as eslavas. A questão fundamental, no entanto, consiste em saber se essa é uma boa abstração para todos os casos indicados por Marx.

Em segundo lugar, a abordagem de Amin de forma modificada se tornou dominante no tratamento teórico dos modos de produção pré-capitalistas, marcando o ocaso do modo de produção asiático. Os modos de produção já não são compreendidos da forma althusseriana, mas ainda como construções mentais, como tipos ideais no sentido weberiano (Haldon, 1993, p. 63-64). Entender os modos de produção como tipos ideais, no entanto, tem as mesmas deficiências do ponto de vista da teoria da história de Marx, da compreensão althusseriana. De acordo com Haldon, modos de produção “não são uma realidade social concreta” (Haldon, 1993, p. 87); “modos de produção não existem em qualquer forma real – eles representam meras exposições teóricas de um conjunto específico de relações econômicas” (Haldon, 1993, p. 97). Como na versão althusseriana, trata-se de apreender o modo de produção não como

uma forma de ser, mas como uma categoria subjetiva do entendimento nos moldes kantianos. Os modos de produção aqui são entendidos como constructos que reproduzem apenas o pensamento do investigador e não a realidade objetiva, independentemente de sua apreensão pelo pensamento, que ele observa e procura apreender mesmo que de forma aproximada.

Ao lado disso, o modo de produção tributário é aceito como o tipo ideal abrangente para explicação dos modos de produção pré-capitalistas. Aqui a história, pelo menos a dos tipos ideais e de sua série “na ideia”, volta a seguir a tão criticada unilinearidade do dogmatismo stalinista, a despeito da crítica de Haldon ao teleologismo fatalista. A história dos tipos ideais segue assim uma única trajetória: das formas comuniais de propriedade ao todo abrangente modo tributário – que inclui em si não só o antigo modo asiático, como o feudalismo e a escravidão (Haldon, 1993, p. 87–88) –, até o modo de produção capitalista. Novamente a história se encontra encaixada em uma fórmula, mesmo que seja meramente ideal.

Quanto ao uso universalista do modo de produção tributário, é necessário saber em que casos este constitui uma boa abstração. Se é certo que, em todas as sociedades pré-capitalistas, o Estado, em que estava presente, se apropriava diretamente do excedente (Haldon, 2009, p. 25), a questão do ponto de vista do modo de produção tal como caracterizado anteriormente é saber se essa apropriação é o que determina a dinâmica dessas sociedades. O ponto fundamental aqui é descobrir se não há uma diferença essencial entre renda feudal e tributos apropriados pelo Estado no modo de produção asiático. Mais adiante essa questão será retomada à luz do debate historiográfico.

Para finalizar esta seção, é preciso fazer algumas observações sobre as críticas de Said ao “orientalismo” de Marx. De princípio é preciso assinalar que não é possível incluir Marx em uma definição de orientalismo que parte da diferenciação ontológica entre Ocidente e Oriente (Said, 1979, p. 3). Ao contrário de Hegel, Marx não parte de uma diferenciação no “espírito do povo” em sua análise do Oriente. Ao contrário, Marx parte de que todos os homens – tanto no Oriente como no Ocidente – têm sua vida condicionada pelo modo como a reproduzem, e isso depende das condições materiais que aí encontram. Nesse sentido não há diferenciação ontológica entre Oriente e Ocidente em Marx. O que

Marx aponta é apenas a diferenciação das condições históricas em que esses povos reproduzem sua vida material.

Mais importante na crítica de Said é o caráter das fontes de Marx sobre o Oriente. Segundo Said, as fontes de Marx “controlavam suas afirmações sobre o Oriente” (Said, 1979, p. 155) e tais fontes são viciadas pela visão eurocêntrica e colonialista do Oriente. A ausência de propriedade privada, a distinção entre o sistema oriental e o feudalismo europeu e a impossibilidade de desenvolvimento da manufatura se encontram em Bernier e Richard Jones (Sawer, 1977, p. 10-11). O conceito de despotismo Oriental e sua ligação com as circunstâncias geográficas, a imagem de passividade e indolência do Oriente, remontam a Montesquieu (Sawer, 1977, p. 13-15). A imagem estática do Oriente como tendo uma “história anistórica” se encontra em Hegel (1975, p. 199); a hipótese de que as formações econômicas do Oriente são determinadas pela realização de obras públicas pelo Estado e a apropriação do excedente por este se originam de Adam Smith (Sawer, 1977, p. 29). A imagem mais próxima das primeiras formulações do modo de produção asiático em Marx se encontra na descrição do “despotismo oriental” de Richard Jones (Sawer, 1977, p. 35-36).

Não se pode negar as limitações dessas fontes de Marx. A maioria delas – senão todas – projetam no Oriente uma imagem que atende às necessidades do desenvolvimento do capitalismo na Europa: tanto Montesquieu usa o conceito de despotismo oriental para combater o absolutismo na Europa, quanto Smith usa a imagem da estagnação associada a intervenção estatal no Oriente para defender a implantação da “ordem natural” do mercado na Europa.

No entanto, seria equivocado apresentar a apreensão do “Oriente” em Marx como uma mera compilação e repetição de suas fontes. Marx era um homem de sua época, mas era também um crítico de sua época. Marx sempre tratou criticamente suas fontes, não só na filosofia e na economia política, como também na história. Em um trabalho minucioso, Kevin Anderson (2010) demonstra que a imagem do “Oriente” de Marx vai progressivamente se afastando de suas fontes, ao aprofundar sua crítica ao capitalismo – muitas vezes chamado de “despotismo civilizado” por Marx – e ao adicionar novas fontes em sua visão sobre os povos “orientais” e não europeus de uma forma geral. Do estudo de Kevin Anderson, emerge da totalidade da obra de Marx uma visão mais

dialética e favorável do que a presente no texto sobre o domínio britânico na Índia – único texto de Marx referenciado diretamente por Said.

3. Controvérsias historiográficas

Nesta seção será realizado um balanço das principais objeções da historiografia ao modo de produção asiático. As objeções analisadas se referem à hipótese hidráulica, à inexistência de propriedade privada – ponto central do modo de produção asiático –, ao seu caráter estacionário, especialmente em relação às forças produtivas, e ao despotismo das formações asiáticas.

Perry Anderson assinala que os dados empíricos então disponíveis negavam o que seriam as hipóteses fundamentais do modo de produção asiático. Anderson afirma que a descrição das aldeias indianas feitas por Marx seria “empiricamente falsa” (Anderson, 1985, p. 486–488). Mais importante, Anderson afirma que a associação da construção de grandes obras públicas de irrigação com o monopólio da terra pelo Estado e as pequenas aldeias autossuficientes não se verifica historicamente. Desse modo a historiografia negaria a validade do modo de produção asiático, tal como teria sido formulado por Marx.

A hipótese das grandes obras de irrigação como causa da centralização da propriedade das terras no Estado é contestada em várias situações. Perry Anderson (1985) contesta a importância das obras de irrigação e o papel da agricultura na formação e manutenção dos impérios islâmicos, incluindo a Índia sob o império mongol (Anderson, 1985, p. 498–500, 517). Amin ressalta a pouca importância da agricultura nos impérios muçulmanos, caracterizando-os como impérios tributários comerciais em que a classe dirigente era essencialmente urbana (Amin, 1977, p. 49). Do mesmo modo Cardoso (1982) contesta a hipótese de que a centralização e a unificação do império egípcio na Antiguidade possam ser atribuídas à necessidade de obras de irrigação, embora reafirme a importância destas. Cardoso também contesta a validade da hipótese hidráulica para a América pré-colombiana (Cardoso, 1981, p. 108).

A hipótese hidráulica, portanto, parece não ser uma boa abstração ou ainda ter uma validade bem mais restrita, espacial e temporalmente, do que a atribuída no modo de produção asiático. Perry Anderson, por

exemplo, afirma a necessidade das obras de irrigação no caso da formação do império chinês (Anderson, 1985, p. 490), embora negue que a China se enquadre no modo de produção asiático devido à existência de propriedade privada.

A questão principal é saber se a hipótese hidráulica é fundamental na caracterização que Marx faz do funcionamento do modo de produção asiático. Tal hipótese formulada no artigo sobre o domínio britânico na Índia desaparece quase que completamente nos textos posteriores em que Marx volta a tratar do tema. O elemento principal aqui é que, por algum motivo variável de acordo com as circunstâncias históricas, a necessidade de cooperação em larga escala leve à unificação das comunidades por meio de sua representação no Estado (Godelier, 1977, p. 118). Em outras palavras, o central na caracterização do modo de produção asiático é a estrutura da propriedade.

Sob esse último aspecto, a descrição do modo de produção asiático também é fortemente contestada. A combinação de monopólio da propriedade pela comunidade representada pelo Estado, a posse comunitária na base e a ausência de propriedade privada são negadas em inúmeras situações que supostamente se enquadrariam no modo de produção asiático.

Perry Anderson aponta a existência de propriedade privada na China, desde o império Sung no século X, embora a propriedade teoricamente ainda fosse do Estado (Anderson, 1985, p. 526). Kosambi aponta a existência de propriedade privada na Índia, desde os anos 700 d.C., que se consolida com as conquistas árabes, resultantes da concessão de terras pelo imperador em troca do serviço militar. Alguns desses proprietários de terra não pagavam tributo ao império (Kosambi, 1975, p. 364), enquanto outros coletavam tributos para o imperador e para si. As aldeias continuavam existindo como unidade econômica básica, mas a sua propriedade era concedida pelo imperador; em alguns casos as aldeias pagavam diretamente o tributo ao imperador (Kosambi, 1975, p. 354). Terras livres separadas das aldeias eram possuídas de forma privada (Kosambi, 1975, p. 354) e no sul era possível vender, transmitir por herança ou arrendar o título de propriedade da terra (Kosambi, 1975, p. 385).

Esse mesmo sistema de concessão de terras se encontrava no Egito, já no reino antigo, 2686-2181 a.C. (Cardoso, 1982, p. 14). Terras eram concedidas não só aos templos, mas também a funcionários do Estado;

no reino novo (1550-1069 a.C.), também havia concessão de terras aos militares. A propriedade de muitas dessas terras tinha caráter vitalício e elas poderiam ser vendidas ou transmitidas por herança. Cardoso, no entanto, assinala a continuidade das aldeias comunitárias durante esse período (Cardoso, 1982, p. 14). Amin observa que, já no período da conquista árabe (641-969 d.C.), essas aldeias comunitárias não existiam mais, sendo a produção organizada em torno da propriedade familiar (Amin, 1977, p. 45).

Não há dúvidas, portanto, de que a estrutura de propriedade nas regiões do modo de produção asiático era mais complexa do que a forma exclusiva da propriedade comunitária das aldeias com sua unidade representada no monopólio estatal da terra. No entanto, a definição de um modo de produção depende não somente da descrição precisa de cada detalhe de uma situação histórica, mas também, conforme assinalado anteriormente, de quais relações de produção estabelecem a dinâmica de uma época histórica.

Nesse sentido não caberia, por exemplo, caracterizar uma época histórica como feudal, pelo simples fato de haver concessões de terra pelos governantes, como o faz Kosambi no caso da Índia (Kosambi, 1975, p. 295-296, 354-355). Como afirma Kosambi, as comunidades aldeãs permanecem como a base da unidade produtiva, e não algo como a *demesne* europeia; ademais, nas terras que não estavam organizadas em aldeias, o trabalho era realizado por escravos (Kosambi, 1975 p. 354). Desse modo, mesmo que não seja válida a afirmação de Marx a respeito da ausência completa de propriedade privada, suas notas sobre a interpretação de Kovalevsky acerca do caráter feudal da Índia ainda são válidas:

Porque as “concessões”, “a subcontratação dos funcionários” [mas isso não é feudal de forma alguma, como atesta Roma] e “comendas” são encontradas na Índia, Kovalevsky encontra aqui o feudalismo nos sentido da Europa Ocidental. Kovalevsky esquece, entre outras coisas, a servidão, que não existe na Índia e que é um momento essencial. (Marx, apud Anderson, 2010, p. 210)

Portanto, como aponta Cardoso, a existência de propriedade privada não altera a dinâmica da sociedade do Egito Antigo definida pelo estrito controle estatal (Cardoso, 1982, p. 40). Aqui o Estado permanece como

o principal agente que controla a produção, se apropria do excedente e o redistribui (Cardoso, 1982, p. 14). Outras situações históricas parecem também ter pontos em comum com a dinâmica apresentada por Cardoso para o Egito Antigo, que se aproxima do modo de produção asiático de Marx: o império aquemênida da Pérsia (Wiesehöfer, 2009), o império mauryan na Índia (Kosambi, 1975, p. 226-229) e o império T'ang na China (Anderson, 1985, p. 522). Wickham aponta a coexistência entre “Estados tributários” e a “propriedade feudal” (Wickham, 1985, p. 182). Mas, tanto no caso da China (Wickham, 1985, p. 175), quanto dos impérios árabes (Wickham, 1985, p. 177-178) e do império otomano (Wickham, 1985, p. 181), a propriedade feudal, quando existente, não foi capaz de superar o Estado tributário. Nos termos colocados na seção anterior, pode se falar de um feudalismo em germe ou em devir no interior desses modos de produção, mas ocupando uma posição subordinada em sua dinâmica. Essa proposição, no entanto, remete à possibilidade de descobrir uma diferença essencial entre o modo asiático ou o tributário do feudal.

Delimitar a diferença essencial entre o modo tributário ou asiático e o feudal requer a distinção de suas relações fundamentais, isto é, da extração de trabalho excedente sob a forma de tributos e renda feudal. Na versão abrangente do modo de produção tributário como tipo ideal, a extração do excedente pelo Estado por meio de tributos é conflorada com a renda feudal. Haldon (2009, p. 77) argumenta que, em ambos os casos, a renda é extraída de uma “classe produtora camponesa ocupando e trabalhando suas posses – sejam esses camponeses arrendatários dependentes alugando a terra como meros usuários, não como proprietários legais, seja como proprietários livres agregados em comunidades aldeãs independentes, ou uma mistura em grau variável das duas”. Em outras palavras, o modo de relação que caracteriza a forma da propriedade camponesa pouco importa para Haldon, apagando a diferença essencial. Nesse ponto a estrutura do argumento de Haldon é semelhante à de Kovalevsky.

Wickham (1985) argumenta contra essa identificação entre renda e tributo apontando que o explorador direto dos camponeses torna diferente as condições de exploração. Enquanto a taxação pelo Estado mantém este distante da sociedade, sem exercer o controle direto da produção na propriedade camponesa, os proprietários feudais exercem

seu poder diretamente sobre os produtores, controlando de forma imediata as condições da produção camponesa (Wickham, 1985, p. 185-186).

Nos termos aqui colocados, isso significa que a extração de excedente diretamente dos camponeses se dá por meio de relações diferentes, ou “na relação entre grupos exploradores alternativos e os camponeses” (Wickham, 1985, p. 183-184), e, portanto, trata-se de uma diferença essencial. Da mesma forma que não é possível identificar a renda da terra capitalista pelo simples fato de ela ser extraída de exploradores capitalistas daqueles que trabalham na terra com o tributo, também não é possível, no que se refere ao modo de relação, identificar a renda feudal com o tributo.

Outras afirmações de Marx sobre o modo de produção asiático, no entanto, embora explicáveis, não são defensáveis do ponto de vista historiográfico sem alterações e precisões. Trata-se aqui de seu caráter estagnado e do despotismo, que são as “partes mortas” do modo de produção asiático (Godelier, 1977, p. 120-121).

Não há como afirmar a existência de uma estagnação das forças produtivas nas situações históricas que corresponderiam ao modo de produção asiático, se considerados prazos longos e o atendimento das necessidades daquelas sociedades. Conforme afirma Cardoso, não é possível falar de estagnação tecnológica no Egito Antigo (Cardoso, 1982, p. 10). A estagnação cabe ainda menos para caracterizar o desenvolvimento das forças produtivas na China, cujas realizações no campo das forças produtivas são resumidas em Perry Anderson (1985, p. 520-521). No estágio atual de nosso conhecimento historiográfico, não é errado afirmar que na Idade Média a China era o país mais desenvolvido tecnologicamente e há a hipótese de que vários de seus inventos no campo da produção foram adotados na Europa medieval por mecanismos de transmissão ainda não completamente conhecidos.

Da mesma forma, a despeito da unidade entre agricultura e manufatura no campo, um artesanato urbano, ainda que limitado ao atendimento das necessidades de consumo da classe que controlava o Estado, é algo recorrente nas sociedades que poderiam ser caracterizadas pelo modo de produção asiático (Cardoso, 1982, p. 13; Wiesehöfer, 2009, p. 82).

Poderia se multiplicar as várias instâncias que negam a estagnação das forças produtivas nas circunstâncias históricas que corresponderiam ao modo de produção asiático. Como afirma Amin, essas sociedades –

que ele denomina de modos de produção tributários – foram compatíveis com diversos níveis de desenvolvimento das forças produtivas (Amin, 1977, p. 54). Claro está que esse desenvolvimento das forças produtivas não pode ser tomado por um padrão universal abstrato, que corresponderia ao desenvolvimento das forças produtivas capitalistas (Cardoso, 1982, p. 13); essas sociedades desenvolveram suas forças produtivas no ritmo e na forma que atendia suas necessidades.

É sempre possível remeter a imagem estagnada do modo de produção asiático assinalada por Marx às limitações de suas fontes disponíveis na época. A despeito das limitações das fontes, no entanto, não se poderia imputar a uma historiografia eurocêntrica a atribuição de um caráter estagnado das forças produtivas no modo de produção asiático, como o faz Said. Marx observa em diversos momentos o maior desenvolvimento das sociedades asiáticas em relação aos europeus, no que se refere a outros aspectos que não o econômico. Marx, por exemplo, assinala a superioridade ética dos chineses diante dos britânicos na Guerra do Ópio (Marx; Engels, 1979, v. 16, p. 16) e se refere aos indianos como “mais refinados e habilidosos que os italianos” (Marx; Engels, 1979, v. 12, p. 221).

Por outro lado, é preciso assinalar sempre que o interesse de Marx pelos modos de produção não europeus ocidentais foi despertado especialmente pelo colonialismo britânico na Índia e pela Guerra do Ópio. Marx estava interessado em investigar a possibilidade de as guerras coloniais levarem a uma revolução proletária na Europa; sua investigação das guerras colonialistas e da autonomia nacional nunca esteve dissociada da luta de classes. Diante disso, é possível ver a “estagnação” das forças produtivas no modo de produção asiático como relativa ao desenvolvimento destas no capitalismo.

O caráter estagnado que Marx assinalava como existente no modo de produção asiático se referia fundamentalmente à ausência de transformação na sua base social, nas relações de produção entre as comunidades e o Estado. Como aponta Kosambi, no entanto, embora as aldeias tenham permanecido como a unidade básica de produção desde o império mauryan até o domínio britânico, sua forma e sua relação com o Estado se modificaram – mesmo permanecendo a apropriação estatal do excedente e independentemente da caracterização dessas mudanças como passagem de um “feudalismo pelo alto” para um “feudalismo pela base” (Kosambi, 1975, p. 295-296). Também na China, como aponta

Perry Anderson (1985, p. 520-546, 527-529), o modo de organização das comunidades e sua relação com o poder imperial apresenta diversas mudanças.

A despeito dessas modificações, há a persistência de uma propriedade comunitária na base, que se modifica indo desde as formas mais diretamente comunitárias até a divisão em lotes por famílias, ou mesmo a associação de famílias, como já apontava Marx nos esboços das cartas a Vera Zasulitch. Outra característica persistente é a extração de excedente pela classe que controla o Estado – desde o pagamento de tributo diretamente ao Estado até a intermediação desse pagamento por meio de governantes locais e agentes do próprio Estado central. Desse modo, se não cabe caracterizar essas sociedades como imutáveis e com uma vida vegetativa, ou seja, como fundamentalmente estáticas, elas podem ser caracterizadas pelo conceito dinâmico de estabilidade. Tal estabilidade é resultado de um equilíbrio dinâmico que permite a adaptação às mudanças (Goldstone; Haldon, 2009, p. 25).

Mas, se não há imutabilidade e sim uma estabilidade resultante de um equilíbrio dinâmico, como explicar a transformação desses modos de produção em outros modos de produção? Em outras palavras, é possível uma explicação endógena para a superação desses modos de produção a partir da teoria da história de Marx? Essa é uma questão em aberto, especialmente se o modo de produção asiático em uma versão modificada, a partir dos debates teóricos e historiográficos apontados neste artigo, pode ser considerado uma boa abstração para várias circunstâncias históricas em períodos mais recuados.

A ausência de dinamismo interno e de um mecanismo endógeno de superação do modo de produção asiático é em geral atribuída, nos quadros do materialismo histórico, à ausência de luta de classes. Em não havendo classes e, portanto, luta de classes, o mecanismo fundamental de superação dos modos de produção estaria ausente e o modo de produção asiático se reproduziria endogenamente em uma temporalidade infinita, a menos que fosse atingido por modificações externas. Assim o modo de produção asiático seria caracterizado pela ausência de história devido à ausência de luta de classes (Sawer, 1977, p. 52).

No entanto, se as classes não são apreendidas como pura e imediatamente econômicas, e, portanto, como vinculadas exclusivamente ao predomínio da propriedade privada, é possível afirmar a existência de

classes nesse modo de produção. Mas, se há luta de classes nesse modo de produção, ela tem dinâmica e forma dependentes das condições específicas em que ocorre.

Uma hipótese plausível dentro desse quadro é a de que a decadência de grandes impérios da Antiguidade, que poderiam ser caracterizados pelo modo de produção asiático em uma versão modificada, se deveu a essas lutas de classes. A luta entre as comunidades camponesas e as classes que controlavam o Estado, e no interior desta última, é uma hipótese explicativa plausível para esse declínio. Por outro lado, se tais civilizações simplesmente entraram em colapso e regrediram a formas anteriores de organização econômica, não gerando endogenamente nenhum outro modo de produção, isso pode se dever às condições em que se davam as lutas entre essas classes (Harman, 1999, p. 35-38).

A hipótese da luta de classes no interior do modo de produção asiático só é incompatível como uma versão esquemática do materialismo histórico. Nessa versão qualquer luta de classes em qualquer situação histórica resulta necessariamente em um modo de produção superior. No entanto, toda explicação universal que não considere que o universal só pode existir em formas particulares, que todo universal é um universal concreto, é uma má abstração. Assim nunca é demais lembrar, como faz Harman (1999, p. 39), que a luta de classes não tem um resultado predeterminado e válido para toda e qualquer circunstância, e que pode terminar na ruína mútua das classes em conflito (Marx; Engels, 1998, p. 40).

Assim como a imutabilidade, o “despotismo oriental” é outro aspecto do modo de produção asiático que não encontra sustentação ampla. O despotismo oriental era uma noção bastante difundida na Europa, na época de Marx. Para Montesquieu, o Oriente se caracterizava pelo poder absoluto encarnado na pessoa do rei, sem elementos intermediários entre o rei e a massa atomizada (Sawer, 1977, p. 13). O “despotismo oriental” pode ser resumido na afirmação de Hegel, de que no Oriente apenas um é livre, mas a sua liberdade é “arbitrariedade, selvageria e paixão brutal”, e o rei é um déspota (Hegel, 1975, p. 54). Para Hegel, os Estados orientais constituíam teocracias, sendo estas de caráter despótico no Extremo Oriente (Hegel, 1975, p. 200). Aqui o Estado exerceria um papel paternalista, agindo por meio de punições e repreensões e regulando todas as questões da vida privada dos indivíduos (Hegel, 1975, p. 198).

A imagem do Estado como concentrado exclusivamente na pessoa do rei e sem intermediários, no entanto, não corresponde à realidade de diversas situações históricas classificadas como “orientais”. Muitos dos Estados “orientais” absorviam representantes locais ou contavam com agentes que o representavam junto às comunidades, inclusive com cessão de terras por parte do Estado e participação nos tributos coletados, como no caso da Índia (Kosambi, 1975) e do império aquemênida (Wiesehöfer, 2009, p. 80). Ao invés da imagem de um déspota contraposto a um conjunto de átomos individuais, pode se falar aqui de uma classe estatal clivada por conflitos internos.

Da mesma forma não se pode afirmar um poder absoluto do rei, mesmo na ausência dos mecanismos de equilíbrio imaginados por Montesquieu. De diversos modos a classe estatal era forçada a se utilizar de mecanismos de redistribuição do excedente, para se manter no poder (Goldstone; Haldon, 2009, p. 14). O grau de interferência do poder estatal na vida das comunidades também era variável, indo desde a sua manutenção intacta – como, por exemplo, a absorção das religiões e dos costumes locais na unidade superior do Estado, como no império aquemênida da Pérsia (Goldstone; Haldon, 2009, p. 24) – até o controle mais restrito e coercitivo da vida das comunidades, inclusive com deslocamentos de comunidades e destruição de sua orientação ideológico-religiosa, como no império assírio (Goldstone; Haldon, 2009, p. 24).

Em resumo, a estrutura do poder político no modo de produção asiático não era necessariamente despótica segundo a imagem europeia do século XVIII. O ponto essencial aqui é a existência de mecanismos extraeconômicos que garantam a apropriação do excedente pelo Estado. Tais mecanismos podem ter caráter religioso ou ainda de coerção física em maior ou menor grau e se exercem não apenas na pessoa do governante, mas por meio de uma rede de instituições religiosas, governantes locais e agentes do governo.

Nesse sentido cabe lembrar as observações de Marx sobre o caráter despótico do modo de produção asiático; apesar de manter o termo, Marx oferece uma imagem progressivamente atenuada e nuançada do despotismo. Marx não fornece uma definição do termo. Se este é referido à necessidade de coação extraeconômica para a apropriação do excedente, faz tanto sentido falar de um despotismo oriental como de um despotismo antigo ou feudal, já que essa é uma característica de todos,

de modo de produção não capitalistas até o presente. Além do mais, Sawyer observa que o despotismo do modo de produção asiático teria um sentido econômico – ligado ao monopólio da terra pelo Estado – e não político, lembrando que, nos artigos de 1853, Marx ressaltava que o Estado pouco interferia no modo de vida das comunidades (Sawyer, 1977, p. 47). Independentemente da interpretação que se dê ao significado do despotismo oriental em Marx, certamente a imagem monolítica de um absolutismo pessoal em que o Estado é governado exclusivamente pelo capricho do governante não é válida.

Conclusão

Um balanço das possibilidades contidas nas indicações de Marx sobre o modo de produção asiático deve partir do reconhecimento de que estas são exatamente indicações e não uma fórmula. O único modo de produção de que Marx investigou de forma profunda e apresentou uma explicação detalhada de seu modo de funcionamento foi o capitalista. Defende-se aqui que Marx examinou os outros modos de produção para melhor compreender o caráter histórico do modo de produção capitalista, suas especificidades em relação a outros modos de produção. Apreendendo o modo de produção capitalista como histórico e não como algo natural – o que constitui um dos elementos centrais de sua crítica à economia política –, Marx procura entender as condições que o originou tanto no sentido positivo, isto é, onde e como elas estiveram presentes, como no negativo, onde e como elas estiveram ausentes. Entende-se aqui que o modo de produção asiático se situa nesse conjunto de questões postas por Marx na sua investigação, e não em uma fórmula ou em um estudo detalhado de seu modo de funcionamento.

Defendeu-se aqui que o modo de produção asiático não invalida a teoria da história de Marx. Ao contrário, as indicações de Marx sobre esse modo de produção servem para melhor compreensão de sua teoria da história, sejam quais forem as suas deficiências deste como uma boa abstração para determinadas situações históricas. O modo de produção asiático só é incompatível com versões esquemáticas de sua teoria da história que procuram uma fórmula a ser aplicada na história. Isso levou

o conceito tanto a expurgos como a ser entendido como um universal abstrato.

Este artigo não pretendeu dar uma resposta acabada sobre a questão da validade do modo de produção asiático como uma boa abstração. O que ressalta de um exame inicial do debate é que, se tomado apenas como um conjunto de indicações, o modo de produção asiático tal como formulado por Marx pode ser retomado em uma versão modificada e dinamizada à luz do conhecimento historiográfico e do debate teórico. Sob essa luz, a denominação de asiático poderia ser renunciada – tanto pela limitação geográfica como especialmente pela carga ideológica que o termo carrega. A denominação de tributário parece mais adequada ao que Marx indicava pelo modo de produção asiático. Aqui se vai ao ponto fundamental, que define o modo de produção como um complexo processual, a extração de trabalho excedente sob a forma de tributos pela classe estatal. Mas o modo de produção tributário é aqui entendido como uma boa abstração nos termos de Marx e não como um tipo ideal amplamente abrangente.

Referências bibliográficas

- AMIN, S. *Unequal development. An essay on the social formations peripheral capitalism*. Sussex: The Haverst Press, 1977.
- ANDERSON, K. *Marx at the margins. On nationalism, ethnicity and non-western societies*. Chicago: The University of Chicago Press, 2010.
- ANDERSON, P. *Linhagens do Estado absolutista*. São Paulo: Brasiliense, 1985 (1974).
- BALIBAR, E. Sobre os conceitos fundamentais do materialismo histórico. In: ALTHUSSER, L. et al. *Ler O capital*. Rio de Janeiro: Zahar, 1980.
- CARDOSO, C. F. S. *América pré-colombiana*. São Paulo: Brasiliense, 1981.
- CARDOSO, C. F. S. *O Egitto Antigo*. São Paulo: Brasiliense, 1982.
- GODELIER, M. *Sobre el modo de producción asiático*. Barcelona: Martínez Roca, 1969.
- GODELIER, M. *Perspectives in Marxist anthropology*. Cambridge: Cambridge University Press, 1977.
- GOLDSTONE, J.; HALDON, J. Ancient States, empires, and exploitation problems and perspectives. In: MORRIS, I.; SCHEIDEL, W. *The dynamics of ancient empires: State power from Assyria to Byzantium*. New York: Oxford University Press, 2009.
- HALDON, J. *The State and the tributary mode of production*. London: Verso, 1993.
- HALDON, J. Towards a social history of Byzantium. In: HALDON, J. (ed.). *The social history of Byzantium*. Oxford: Blackwell, 2009.

- HARMAN, C. *A people's history of the world*. London: Bookmarks, 1999.
- HEGEL, G. W. F. *Lectures on the philosophy of world history*. Cambridge: Cambridge University Press, 1975.
- HEGEL, G. W. F. *Enciclopédia das ciências filosóficas em compêndio*. V. I: *A ciência da lógica*. São Paulo: Loyola, 1995.
- HEGEL, G. W. F. *Lectures on logic*. Bloomington: Indiana University Press, 2008.
- HINDESS, Barry; HIRST, Paul Q. *Pre-capitalist modes of production*. London: Routledge & Kegan Paul, 1975.
- HOBBSBAWN, E. Introdução. In: MARX, K. *Formações econômicas pré-capitalistas*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986 (1964).
- HOBBSBAWN, E. *How to change the world*. Reflections on Marx and marxism. New Haven: Yale University Press, 2011.
- KOSAMBI, D. D. *An introduction to the study of Indian history*. Mumbai: Popular Prakashan, 1975.
- MARX, K. *A miséria da filosofia*. São Paulo: Global, 1985.
- MARX, K. *O capital*. Livro I. São Paulo: DIFEL, 1987a (Crítica da Economia Política).
- MARX, K. *O capital*. Livro III. São Paulo: DIFEL, 1987b (Crítica da Economia Política).
- MARX, K. *Grundrisse*. São Paulo: Boitempo, 2011.
- MARX, K. Carta a Vera Zasulitch. Primeiro esboço. In: MARX, K.; ENGELS, F. *Luta de classes na Rússia*. São Paulo: Boitempo, 2013a.
- MARX, K. *O 18 de brumário de Luís Bonaparte*. São Paulo: Boitempo, 2013b.
- MARX, K.; ENGELS, F. *Collected works*. New York: International Publishers, 1979, 50 v.
- MARX, K.; ENGELS, F. *O manifesto comunista*. São Paulo: Boitempo, 1998.
- MARX, K.; ENGELS, F. *A ideologia alemã*. São Paulo: Boitempo, 2007.
- SAID, E. *Orientalism*. New York: Vintage Books, 1979.
- SAWER, M. *Marxism and the question of the Asiatic mode of production*. Hague: Martinus Nijhoff, 1977.
- WICKHAM, C. The uniqueness of the East. *Journal of Peasant Studies*. London: Routledge, v. 12, n. 2-3, jan. 1985.
- WIESEHÖFER, J. The Achaemenid empire. In: MORRIS, I.; SCHEIDEL, W. *The dynamics of ancient empires: State power from Assyria to Byzantium*. New York: Oxford University Press, 2009.
- WITTFOGEL, K. *Oriental despotism*. A comparative study of total power. New Haven: Yale University Press, 1957.